



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

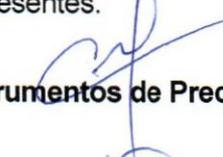
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

Ata de Habilitação e Julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 064/2017** de vinte e seis de julho dois mil e dezessete. Ao décimo dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), reuniram-se a Pregoeira Oficial, Kelly Martins de Oliveira e os membros da Comissão de Apoio ao Pregão: Wagner Francisco Sanches e Lucimar Aparecida Rodrigues, designados pela Portaria nº. 004/2017, com a finalidade específica de realizarem o julgamento das propostas e habilitações a que se refere o Edital de Pregão Presencial nº. 064/2017-PMNF, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos hospitalares e odontológicos pertencentes ao Centro de Saúde Municipal**. Apresentaram os envelopes as empresas: **Automatic Instrumentos de Precisão Ltda ME**, com sede a Rua Bento Ferraz de Campos, 506 – Jd. Bela Vista – Cornélio Procópio/PR, Cep: 86.300-000, inscrita no CNPJ nº. 00.748.409/0001-90; **Emerson de Paula Petrini - ME**, com sede à Rua Jucelino K. de Oliveira, 158 – N.H. Pref. Joaq. Card. Da Silveira – Santo Antônio da Platina/PR, Cep: 86.430-000, inscrita no CNPJ nº 01.318.721/0001-07; **RM Equipamentos Hospitalares Ltda**, com sede à Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares – Londrina/PR – Cep: 86.025-040, inscrita no CNPJ nº 10.682.525/0001-08, uma vez que as empresas enviaram um representante, comprovando serem Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Ao dar início à abertura do envelope nº. 01, analisou-se os preços apresentados pelas participantes, e a comissão acatou todas as propostas escritas, a empresa **Automatic Instrumentos de Precisão Ltda ME**, apresentou proposta escrita no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil, duzentos reais); a empresa **Emerson de Paula Petrini - ME** apresentou proposta no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); a empresa **RM Equipamentos Hospitalares Ltda** apresentou proposta no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Deu-se início então a fase de lances, houve alguns lances. Ultrapassada esta fase, iniciou-se a abertura do envelope nº. 02, de conferência da documentação. No momento dessa conferência, verificou-se que a empresa vencedora na fase de lances, foi desclassificada na fase de documentação por não atender o item do edital 10.4.5.1 onde solicita que o responsável pela execução dos serviços deverá ser engenheiro, não sendo o que a empresa Emerson de Paula Petrini – ME apresentou; a mesma apresentou o CREA/TD de técnico, sendo portanto desclassificado. Neste momento então a pregoeira juntamente com a comissão de licitação, abre os envelopes de documentos do segundo colocado na classificação dos lances. Ao conferir a documentação da licitante **RM Equipamentos Hospitalares Ltda** percebe que a documentação está em conformidade com o edital sendo portanto habilitada nesta segunda fase. Portanto declaramos vencedora a empresa: **RM Equipamentos Hospitalares Ltda, com sede à Rua São Vicente, 533 – Bairro Palmares – Londrina/PR – Cep: 86.025-040, inscrita no CNPJ nº 10.682.525/0001-08**, no valor de R\$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais), por ser a empresa que estava de acordo com a documentação descrita no edital e por apresentar proposta compatível com o mercado. Neste momento a empresa Emerson de Paula Petrini – ME, manifesta e intenção de interpor recurso contra a decisão da comissão em desclassificá-lo pela exigência da documentação não atendida, entendendo o licitante poder atender o objeto da licitação com o CREA de técnico. Logo será concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio do Município de Nova Fátima – PR e demais presentes.


Emerson de Paula Petrini - ME


RM Equipamentos Hospitalares Ltda


Automatic Instrumentos de Precisão Ltda ME


Pregoeiro e Comissão de Apoio

